



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.524

De 02 de setembro de 2011

Autógrafo nº 171/11 – Projeto de Lei nº 144/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de agosto de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 36, da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005, que define a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal da Educação, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36. A Secretaria Municipal da Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário

- 1 - Coordenadoria Executiva de Assuntos Administrativos
 - 1.1 Gerência de Gestão Administrativa
 - 1.2 Gerência de Gestão de Suprimentos, Almoxarifado e Transportes
 - 1.3 Gerência de Manutenção e Apoio a Próprios Escolares
 - 1.4 Gerência de Licitações, Compras e Contratos
 - 1.5 Gerência de Controle de Frequência, Cadastro e Estatística Educacional
- 2 - Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária, Contábil e Financeira
 - 2.1 Gerência de Gestão Orçamentária
 - 2.2 Gerência de Gestão Financeira
 - 2.3 Gerência de Gestão Contábil e de Convênios
- 3 - Coordenadoria Executiva de Educação Básica
 - 3.1 Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar e Educacional
 - 3.2 Gerência de Educação Infantil
 - 3.3 Gerência de Ensino Fundamental
 - 3.4 Gerência de Educação Complementar
 - 3.5 Gerência de Educação Especial
 - 3.6 Gerência de Educação de Jovens e Adultos

17:37 09/09/2011 004229 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4 - Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais
 - 4.1 Gerência de Políticas Educacionais
 - 4.1.1. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
 - 4.2 Gerência de Tecnologia Educacional e Inclusão Digital
 - 4.3 Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional
 - 4.3.1 Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores –
“Prof. Paulo Freire” - CEDEPE
 - 4.4 Gerência de Gestão de Desempenho.”

Art. 2º Ficam criadas mais 03 (três) vagas da função de confiança de Gerente no Anexo III da Lei 6.251/05, e 01 (uma) vaga do cargo público de provimento em comissão de Coordenador Executivo no Anexo II da Lei 6.251/05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário da Educação

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 052.108/2011 - (“PC”).